

TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

$ATA - N^{\circ}$. 22/2014

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores Dr. Allysson Domingues Militão, Dr. Rodrigo Fedatto e Dr. Vinicius Carvalho Fragoso; e do Procurador Dr. Rafael Fabrício de Melo; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 23/2014.

1 – AUTOS Nº. 123/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Sub 15.

Jogo: Palácio Araucária Futsal X Clube Curitibano.

Data: 05/08/2014.

1º) Denunciado: Vinícius Aparecido Klombowsky (Atleta/Palácio Araucária Futsal):

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D. (1ª irregularidade);

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-C, do C.B.J.D.; e, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D. (2ª irregularidade).

2º) Denunciado: Palácio Araucária Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.

2 – AUTOS Nº. 124/2014 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense de Futsal - Série Ouro.

Jogo: Umuarama Futsal X Notável Movéis/Ampére Futsal.

Data: 07/08/2014.

Denunciado: Umuarama Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.



TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 125/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense - Taça Paraná - Sub 17.

Jogo: AABB/Coritiba Futsal X Cetrap/Clube dos Oficiais da PM/PR.

Data: 08/08/2014.

- 1°) **Denunciado: AABB/Curitiba Futsal** (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.
- **2º**) **Denunciado: Caio Ribeiro dos Santos** (Atleta/Cetrap/Clube dos Oficiais da PM/PR): Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.

4 – AUTOS Nº. 126/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense - Feminino - Taça Paraná - Sub 17.

Jogo: União Vila Prohmann/Smetur X CEDEF/Lanchonete Central.

Data: 08/08/2014.

- **1º) Denunciado: CEDEF/Lanchonete Central** (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.
- **2º**) **Denunciado: Ana Julia da Silva** (Atleta/União Vila Prohmann/Smetur): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, §1°. I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.

5 – AUTOS Nº. 127/2014 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense – Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Vera Cruz/Móvel Móveis Buffet Bicudo.

Data: 08/08/2014.

Denunciado: Vera Cruz/Móvel Móveis Buffet Bicudo (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.

6 – AUTOS Nº. 128/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense Chave Bronze - Masculino.

Jogo: Cambé Futsal X Assifusa/Anila/P.M. de Irati.

Data: 16/08/2014.

Denunciado: Diego do Prado Moreira (Atleta/Assifusa/Anila/P.M. de Irati): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

Infração: Art. 258, §2°, II, do C.B.J.D.



TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

7 – AUTOS Nº. 129/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

XLI - Taça Paraná - Masculino.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Prefeitura de Guarapuava.

Data: 16/08/2014.

Denunciado: Renato Antonio Estrela Filho (Atendente/Prefeitura de Guarapuava): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2°, II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

8 – AUTOS Nº. 130/2014 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Prata – Masculino.

Jogo: Itaipulândia Futsal X Assaí Futsal.

Data: 16/08/2014.

Denunciado: Breno Reinaldo Soares Caldas (Atleta/Assaí Futsal): Por unanimidade de votos,

absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D. **Procurador Denunciante:** Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

9 – AUTOS Nº. 131/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

XLI - Taça Paraná - Masculino.

Jogo: Umuarama Futsal X Foz Cataratas Futsal.

Data: 17/08/2014.

Denunciado: Anderson Gasparetto (Técnico/Umuarama Futsal): Por unanimidade de votos,

absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2°, II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

10 – AUTOS Nº. 132/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano Ouro - Masculino.

Jogo: Colombo Futsal X Sociedade Thalia.

Data: 18/08/2014.

Denunciado: Douglas Woellner Matos (Atleta/Colombo Futsal): Por unanimidade de votos,

condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR